

República Democrática de S. Tomé e Príncipe  
(Unidade – Disciplina – Trabalho)  
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

<u>Conta</u>	
Emolumentos	445.00 dbs
Imp Esp.	50.00 dbs
Rasa	5.00 dbs
Selo	10.00 dbs
<b>Total</b>	<b>510.00 dbs</b>
(Quinhentos e dez dobras)	

-----L I C E N C A Nº. 18-2022-----

-----AMÉRICO DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE CEITA, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização ao senhor **Joyce Ferreira**, solteiro, natural de Caixão Grande, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascido em vinte e três de Abril de mil, novecentos e noventa e oito, filho de \* e de **Alzira Barros Vaz Ferreira**, portador do Bilhete de Identidade número cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e seis, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos vinte de Janeiro de dois mil e vinte, residente em Piedade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de um Bar, na localidade de Piedade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até onze de Outubro de dois mil e vinte e três.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos onze de Outubro de dois mil e vinte e dois.-----

O Presidente

Américo da Conceição Fernandes de Ceita